



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.460, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no Decreto nº 2.761, de 9 de maio de 1997, que "Dispõe sobre autorização para funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui, a entidades particulares, nos termos que especifica, e dá outras providências", e da Resolução CME nº 001/2002, e do artigo 21 da Lei Federal nº 9.394/96,

DECRETA:

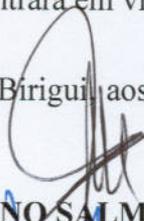
ART. 1º. Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA VALENT DE EDUCAÇÃO INFANTIL, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 154, Centro, Birigui - SP, inscrita no CNPJ nº 30.169.894/0001-09 e homologada sua proposta pedagógica, bem como o seu regimento escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO. O início do funcionamento das classes de educação infantil poderá ocorrer, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a partir do ano letivo de 2020.

ART. 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e às normas baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

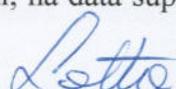
ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de outubro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MEIRIANE APARECIDA BELTRAN
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas